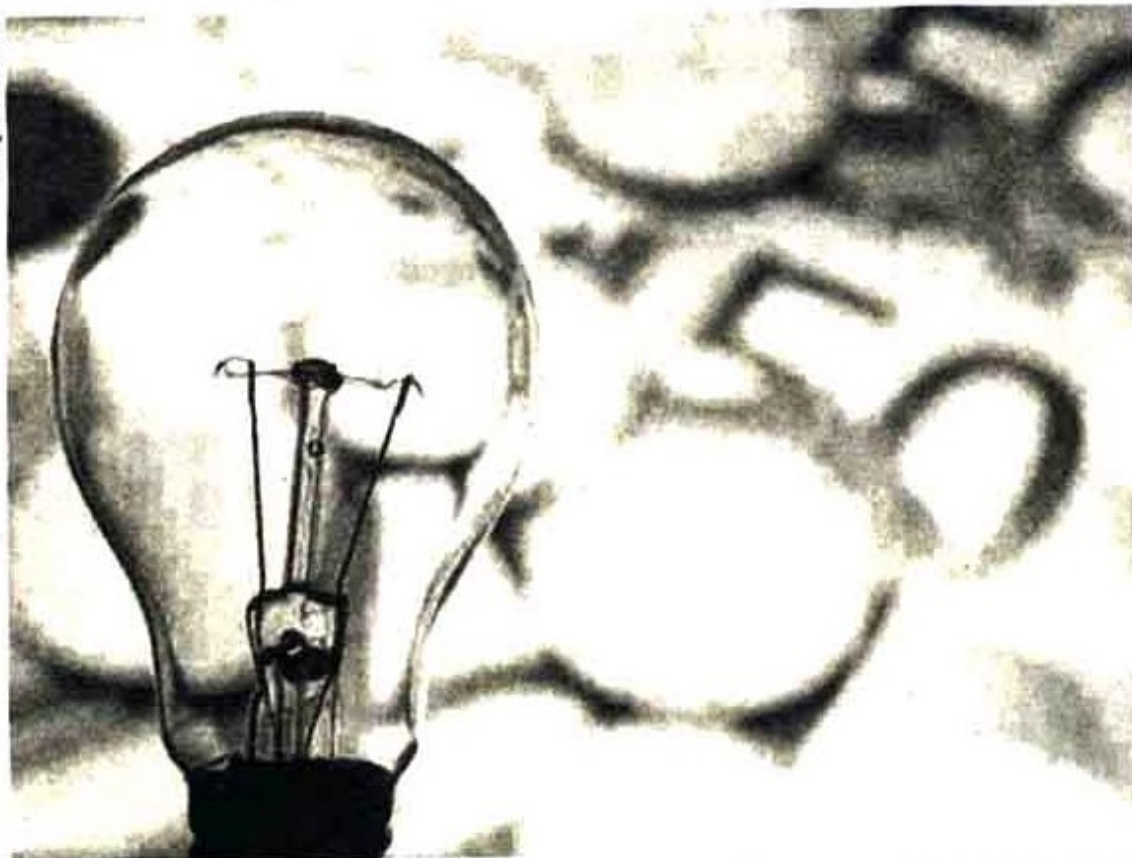


IPSIS LITTERIS

Novas regras que viabilizam a redução real na conta de luz



Esse é o ano da energia solar no Brasil. Isso porque, a partir do dia 1º de março, entra em vigor as novas regras para a geração de energia elétrica distribuída; ou seja, cada casa, edifício comercial ou residencial, bem como comércio e indústria ganham incentivos adicionais para gerar energia elétrica. A ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica aprovou em audiência pública no dia 24 de novembro de 2015 a revisão da resolução normativa n.482. A publicação da nova resolução normativa n.687 traz grandes melhorias para o incentivo e desenvolvimento da geração de energia elétrica solar.

Acreditamos que essa medida faça com que a geração de energia elétrica solar ganhe escala e deslanche no Brasil. Segundo a Aneel, até 2024 cerca de 1,2 milhão de unidades consumidoras devem produzir sua própria energia elétrica passando de simples consumidores a também geradores, somando a centenas de unidades geradoras já em funcionamento desde 2012.

As mudanças estabelecidas oferecem facilidades e incentivos ao consumidor para que este invista na sua própria geração de energia elétrica e assuma o controle de sua conta de luz. O uso de painéis fotovoltaicos é bastante comum em outros países e já está regulamentado no Brasil a mais de 3 anos. Entenda o modelo de funcionamento no Brasil e confira a seguir as principais atualizações:

Sistema de Compensação, o que é? O modelo de geração de energia elétrica distribuída adotada no Brasil é chamado de “compensação” de créditos, quando a quantidade de energia gerada em determinado mês for superior à energia consumida naquele período, o consumidor fica com créditos

que podem ser compensados para diminuir a conta de luz.

Redução da burocracia: com menos exigências a redução nos prazos pode ser considerada como a principal mudança da nova resolução normativa n.687. Antes o processo de registro do sistema solar pelas companhias de energia demoravam cerca de 90 dias ou mais, com a simplificação do processo esse número caiu para 34 dias e foi reduzido a uma única etapa eliminando o vai e vem de documentos. O período para utilização dos créditos de energia para compensação também aumentou, passando de 36 para 60 meses. Essas alterações darão mais agilidade ao processo e garantia do uso dos créditos num prazo maior.

Geração compartilhada: se antes, os donos dos sistemas fotovoltaicos só podiam compensar os créditos de energia excedente em locais com o mesmo CPF ou CNPJ, Agora com a modernização da resolução poderão transferir percentuais de créditos de energia para compensar em outras unidades consumidoras com CPF ou CNPJ diferentes, bastando comprovar o vínculo entre os integrantes. Esse vínculo pode ser caracterizado pela reunião de consumidores por meio de consórcio ou cooperativas de pessoas físicas ou jurídicas. Assim, passa a ser permitida a transferência de créditos energia para terceiros, como vizinhos, parentes, instituições de caridade, cooperativas, empresas e outros.

Geração em condomínios ou múltiplas unidades: outra mudança refere-se à possibilidade de instalação de geração distribuída em condomínios, também reconhecidos como empreendimentos de múltiplas unidades consumidoras. Nessa configuração, a energia gerada pode ser repartida entre os con-

dôminos em percentuais definidos pelos próprios consumidores, mesmo que o sistema esteja instalado num único medidor do condomínio, as quotas de crédito para compensação de energia serão abatidas das contas dos participantes de forma independente, desde que a geração esteja na mesma área de propriedade do condomínio ou empreendimento.

Nessa modalidade também é possível atender aqueles que chamamos de “sem telhados” (condomínios de edifícios). Onde diversos interessados podem se unir e instalar uma micro ou minigeração distribuída e utilizar a energia gerada na redução das suas faturas ou do próprio condomínio.

Autoconsumo Remoto: a grande novidade desse modelo está na possibilidade de usar áreas em locais remotos e distantes do ponto de consumo para instalar o sistema fotovoltaico. O Autoconsumo remoto ampliou a oportunidade de uso da energia solar para diversos seguimentos, além dos ganhos técnicos de possibilitar a instalação em local com maior irradiação e condições técnicas favoráveis para geração solar. Essa modalidade permite a compensação dos créditos nas áreas urbanas como prédios comerciais, escritórios, apartamentos, lojas em Shopping Centers, empresas de serviços e outros. (os chamados “Sem telhados” para instalação solar).

Em muitos casos esses empreendimentos estão em imóveis alugados e não possuem área para instalação fotovoltaica, dessa forma a empresa pode usar um terreno de sua propriedade em outro local desde que na mesma área de concessão da companhia de energia elétrica para que haja compensação dos créditos gerados no sistema fotovoltaico remoto. A abertura desse modelo amplia a penetração da energia solar no mercado de grandes centros urbanos e mais empresas e pessoas podem gerar e usar a energia elétrica solar para abater os créditos em sua conta de luz.

A energia elétrica solar não é coisa do futuro, mas sim uma realidade, cada vez mais possível e economicamente viável para o planejamento financeiro das pessoas e empresas e contribuição com o meio ambiente.

Hewerton Martins - Sócio fundador da Solar Energy do Brasil, empresa líder no segmento de energia elétrica no país.

suas peculiaridades. Contudo, é interessante verificar como outras nações conseguiram vencer crises fiscais, para que tenhamos parâmetros reais. Parece, porém, que os bons exemplos não animam as autoridades. Em compensação, a “tentação” do errado contagia: na esteira do aumento de impostos proposto pela União, dez Estados majorarão, em janeiro, as alíquotas do ICMS nos serviços de telecomunicações. Justificativa? Ora, a mesma de sempre: atenuar a crise fiscal. É preciso mudar com urgência essa cultura equivocada de gestão pública, que nos leva a crises intermitentes cada vez mais graves!

Rubens F. Passos - Economista; Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes e Importadores de Artigos Escolares e de Escritório (ABFIAE) e Diretor Titular do CIESP Bauru.

Como conciliar trabalho e estudos para ter uma vida com mais qualidade

Administrar as atividades do dia a dia, como tarefas no trabalho, compromissos com a família e com a vida pessoal pode não ser tão fácil assim. Imagine quando nessa rotina está incluso um curso de pós-graduação, mestrado ou, ainda, doutorado? É nessa fase que o número de tarefas aumenta e que muitos alunos pensam em desistir do sonho de se especializar em determinada área, para dedicarem tempo somente às antigas atividades. Não é fácil, mas é possível ter tempo para trabalho e estudos – e pode ter a certeza de que vale a pena esse esforço.

Primeiro porque, ao terminar o curso, vai ser mais fácil encontrar uma vaga para a área pretendida, já que muitos profissionais estão se qualificando para suprir as necessidades do mercado de trabalho. Segundo, quem deixa de se aperfeiçoar acaba aproveitando o tempo “livre” para abusar de atividades circunstanciais, como as redes sociais e baladas fora de hora. Por fim, não adianta deixar para depois, mais cedo ou mais tarde você sentirá a necessidade de fazer um curso de especialização e precisará aprender a se organizar e ser mais produtivo em menos tempo, do contrário, esqueça a ideia de ser um profissional de resultados no mercado de trabalho.

Infelizmente, querer nem sempre é fazer. As pessoas querem estudar, mas não têm tempo ou disposição para fazer a coisa acontecer. São muitos os fatores que prejudicam nossa performance, mas com alguma persistência e as técnicas certas é possível ter bons resultados. Para começar, cinco passos básicos vão fazer com que o trabalho e os estudos entrem em harmonia, confira:

1- Escreva suas atividades: não deixe nada na cabeça, re-

gistre o que tem para fazer em uma agenda, caderno, celular ou um software de planejamento. Se você não anota, fica impossível de planejar e arrumar tempo. Adica é ter apenas um lugar para registrar, ou você vai se perder. Registre tudo da vida, escola, trabalhos, TCC e outras atividades que precisam ser realizadas no trabalho;

2- Trace seu planejamento: com todas as atividades em mãos (tente conseguir o máximo que puder de um semestre), passe para o seu método de anotações todas as tarefas, distribuindo-as com a antecedência de ao menos três dias do termino do prazo. Isso lhe dará mais mobilidade no dia a dia, fazendo com que cumpra tudo e ainda ganhe um tempo para descansar ou adiantar novas tarefas;

3- Cuidado com as urgências: atividades urgentes são aquelas que não estavam programadas para acontecerem, e o tempo para realizá-las está curto, ou já acabou. São as atividades que chegam em cima da hora, que não podem ser previstas, mas que geralmente causam estresse. Para evitá-las, reserve de 30 minutos a 1 hora do seu dia para esses imprevistos. Não esqueça de colocar tempo nas suas anotações;

4- Evite as atividades circunstanciais: sabe aquela atividade que, se você não tivesse perdido seu tempo com ela, não faria a menor diferença? Essas são as tarefas circunstanciais, aquelas que nos fazem perder tempo à toa, como navegar por horas na internet sem propósito. Lute contra elas! Dica: à noite, ao chegar em casa, vá direto para o banho e comece a se preparar para o próximo dia. Evite deitar no sofá para assistir TV – com o cansaço e a preguiça, certamente você passará horas em frente à TV e irá dormir mais tarde do

que realmente precisa, sem ter produzido nada ou descansado neste período;

5- Foco: Nenhuma dessas dicas pode ser realmente eficaz se você não tiver definido de maneira clara quais são os seus objetivos (ex. conquistar determinada vaga dentro da empresa ou terminar no menor tempo possível o curso para iniciar outro). Além disso, é de extrema importância que você esteja 100% focado em conquistar esses objetivos, isso significa que, algumas vezes, a preguiça pode até aparecer, mas você terá de ser mais forte e seguir com o seu planejamento.

Além disso, para você ter bons resultados no trabalho e nos estudos, é essencial você achar o seu timing e saber distribuir as atividades em sua agenda de acordo com o seu nível de produtividade. É vital também enxergar o momento de parar. Não adianta forçar demais que a corda arrebenta. Enquanto você está disposto, com energia, é o momento de aproveitar, agora começou a ficar cansado, sonolento, é melhor parar, pois se forçar a barra vai diminuir seu aprendizado ou até terá que rever tudo novamente em outro momento. Atletas de alta performance sabem bem o momento de treinar e competir duro e também de parar, descansar e recarregar as baterias.

Preparado para iniciar sua vida profissional e acadêmica de uma maneira mais produtiva? Foco nos estudos e objetivo claro no trabalho, essas são as peças-chaves para conciliar ambas as atividades de maneira equilibrada e sem estresse.

Christian Barbosa - Especialista em administração de tempo e produtividade; CEO da Triad PS; Ministra treinamentos e palestras para empresas e Autor de livros.

Brasil escolhe o atraso no mercado de trabalho



Nosso País ocupa a penúltima colocação numa lista de 35 países em que o mercado de trabalho é mais ou menos favorecido, em ordem decrescente. Os melhores classificados apresentam uma regulamentação inteligente, leis mais atuais e de acordo com seu estágio social, em que as economias já se consolidaram num patamar bem elevado e sem as amarras do passado ou preconceito. Em consequência, procuram beneficiar o aumento da oferta de emprego também por meio do Trabalho Temporário.

E é justamente por entender a importância desse segmento que os mercados de trabalho nas nações do topo da lista se mantêm estáveis, sem turbulências ou ameaças e com baixíssimos índices de desemprego. Ao contrário, essas sociedades se encontram num alto padrão e a maioria figura entre os melhores do mundo no índice de Desenvolvimento Humano.

O IDH é uma medida comparativa de riqueza, alfabetização, educação, esperança de vida, natalidade e outros fatores para os diversos países do mundo, avaliando assim o bem-estar de uma população, especialmente infantil. É usado para distinguir se o país é desenvolvido, em desenvolvimento ou subdesenvolvido. Se no mercado de trabalho o Brasil fica em 34º lugar, pelo IDH ocupa apenas o 85º, com índice de 0,73. A avaliação vai de 0 a 1.

Significa também que, nos países em as economias são consolidadas e abertas para empresas e trabalhadores, as populações têm um alto índice de desenvolvimento. Em geral, países do Primeiro Mundo encabeçam

essas listas por compreender que a liberdade de empreender e leis mais inteligentes são os melhores instrumentos para a distribuição de bem-estar às populações.

O comparativo do mercado de trabalho foi patrocinado pela Confederação Internacional de Serviços de Emprego Privadas (CIETT), entidade que representa os interesses do emprego e da indústria de recrutamento em todo o mundo. Afinal, um resultado desolador para o Brasil. O desempenho foi avaliado a partir desses conceitos:

1) Liberdade de estabelecimento – facilidades para as agências de emprego criarem um negócio legítimo em seu país, levando em consideração o reconhecimento legal, limitações sobre serviços e quaisquer restrições injustificadas.

2) Liberdade para prestação de serviços e contratos – as agências estão autorizadas a oferecer uma gama de opções de serviços e contratos, ou são limitadas em suas operações?

3) Liberdade de negociação e proteção social - há um diálogo social significativo que poderia até estabelecer fundos de reserva? O setor tem capacidade de implementar a proteção social dos seus trabalhadores?

4) Liberdade para contribuir com as políticas do mercado de trabalho - incluindo parcerias público-privadas, acesso à formação e treinamento para os trabalhadores e o compromisso de combater práticas ilegais.

A óbvia conclusão: países com maiores índices têm uma regulamentação adequada para permitir à indústria de emprego e recrutamento fazer negócios tão livremente quanto possível, ao mesmo tempo em que protege de forma eficaz os direitos dos trabalhadores. A CIETT atualizou o índice no ano passado, com uma nova visão geral dos mercados de trabalho, permitindo uma comparação entre eles ao longo dos últimos quatro anos.

Os dez países mais bem colocados no ranking da empregabilidade, numa variação de zero

a 100, são os seguintes: Holanda (89), Itália (87), Canadá e Estados Unidos (86), Austrália (85), Grã Bretanha (82), Suécia, Bélgica e França (79) e Japão (76). Os dez menos, em ordem decrescente: Romênia (57), Áustria e Índia (56), Grécia (53), China e Argentina (50), Estônia (49), Vietnã (40), Brasil (39) e Turquia (14).

Em seu estudo, a CIETT levou em conta o establishment de cada país, prestação de serviços e contratos, negociação e contribuição para o mercado de trabalho. Mas resta claro que os dois últimos colocados na tabela, Brasil e Turquia, têm problemas sérios.

No Brasil, o Trabalho Temporário continua a sobreviver sob a guarda da Lei 6.019, de janeiro de 1974 – ou seja, bastante envelhecida aos 42 anos. Nesse período, o País avançou e se modernizou em muitos campos e a economia hoje tem outra dinâmica. Várias foram as tentativas para modernizar a lei no Congresso Nacional, como estendê-la à atividade rural, que obrigatoriamente precisa dessa mão de obra para se desenvolver.

As propostas perambulam de gabinete em gabinete em Brasília, mas sem nenhum resultado. E está provado que a utilização do Trabalho Temporário é a melhor solução para as empresas em tempos de crise como a do Brasil atualmente, com o desemprego se aproximando perigosamente dos 10%.

Donde se conclui que o Brasil vem trabalhando de maneira muito séria para se manter na vanguarda do atraso em matéria trabalhista; e mais ainda para estacionar no andar de baixo o bem-estar da maioria de seu povo.

Vander Morales - Presidente da Fenaserh (Federação Nacional dos Sindicatos de Empresas de Recursos Humanos, Trabalho Temporário e Terceirizado) e do Sindeprestem (Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo).

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

Diretor Responsável:
Márcio Antonio Lopes da Costa
marcio@diariodenoticias.com.br

Editor:
Valter de Lana
MTB 13714-SP

Propriedade da AMS EDITORA LTDA
CNPJ: 00559978/0001-07
Avenida Nove de Julho, 4939 cj. 78-B
- Jardim Europa - São Paulo/SP
CEP 01407-200 - SP Tel.5584-0035

Colaboraram nesta edição:
Hewerton Martins, Rubens F. Passos,
Christian Barbosa e Vander Morales

Atlantica Gráfica e Editora - 4615-4680

FUNDAÇÃO VANDERLUIZ
TIRAGEM AUDITADA
ANATEC

anatec
www.anatec.org.br

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

DIÁRIO DE NOTÍCIAS

O MAIS COMPLETO JORNAL JURÍDICO DO PAÍS

Leia e assine: 5584-0035